

4. Documentos que comprovem atuação na área habitacional, urbanística ou social/correlata;
5. Indicação formal do representante titular e suplente, assinada pelo representante legal da entidade.
6. Documentos pessoais dos representantes indicados (Cópia do RG e CPF).

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A análise das documentações será realizada pela Comissão Organizadora. O resultado final e a homologação dos membros titulares e suplentes serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaquirá ([www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)) e serão anexados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação no Conselho é considerada serviço público relevante e não remunerado;

Os conselheiros deverão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme calendário fixado pelo colegiado;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

## **7. NOVO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Republicação do Edital:	11/11/2025
Encaminhamento dos Ofícios para sociedade civil:	11/11/2025
Recebimento dos ofícios respostas com a documentação:	Até 13/11/2025
Análise das Documentação:	14/11/2025
Publicação do Resultado Final:	17/11/2025
Publicação do Decreto Municipal de nomeação dos conselheiros:	19/11/2025
Posse dos Conselheiros:	25/11/2025 às 8 horas

Itaquirá – MS, 11 de novembro de 2025.

---

### **FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Patrícia Dos Santos Silva Gubert

---

### **COMUNICAÇÃO**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.360/2024**

**PARTES:** Município de Itaquirá-MS – CNPJ 15.403.041/0001-04 e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, de Itaquirá/MS – CNPJ 08.720.628/0001-73.

**OBJETO:** 1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a **Autorização para utilização dos rendimentos financeiros, no valor de R\$3.260,00** (três mil duzentos e sessenta reais), provenientes da aplicação dos recursos originalmente repassados no âmbito do Termo de Colaboração nº. 003/2024, observadas as mesmas finalidades, condições e obrigações previstas no instrumento principal. 1.2. Os rendimentos auferidos deverão ser aplicados **exclusivamente na execução do objeto originalmente pactuado**, não podendo ser destinados a despesas diversas, devendo sua utilização ser devidamente comprovada nos relatórios de execução financeira e física do ajuste, conforme plano de trabalho.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2025

**ASSINATURAS:** Thalles Henrique Tomazelli – CPF: 031.770.011-11

Flávia Viviane Cunha e Miranda – CPF: 891.171.401-10

Luzia Aparecida Miranda – CPF 502.019.051-91

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

---

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

#### **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Itaquirá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo Grande, nº 1585, Centro, Itaquirá/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.403.041/0001-04, representado por seu Prefeito THALLES HENRIQUE TOMAZELLI.

**CONTRATADA:** P E SILVEIRA NETTO PRAETZEL - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.414.214/0001-42, com sede na Rua Verbo Divino, nº 617, Sala 01, Centro, CEP 79.965-000, Itaquirá/MS, representada por PEDRO EMILIO SILVEIRA NETTO PRAETZEL.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 163/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em **04/12/2025** e término em 04/12/2026, bem como o reajuste dos valores contratuais pela aplicação do índice IPCA acumulado de 5,17%, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 48.378,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais).